



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

LEI 519 DE 2018

EM 06 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL
NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO – PB, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO
DE 2018.**

A Prefeita Municipal de Livramento – PB, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando o valor atualizado para R\$ 1.841,51 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2018, apenas para os cargos de professor a partir do nível superior.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

§ 2º Eventual diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de subsequentes a janeiro de 2018 será paga durante o exercício corrente.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Livramento – PB, 06 de junho de 2018.

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
Prefeita Municipal**